



05 - 24/05/2023



Boletim

ELEIÇÕES
APEOESP

A Comissão Eleitoral Estadual reafirma o regimento eleitoral e o já publicado em boletins anteriores:

Mesas receptoras de votos – as mesas receptoras de votos podem ser constituídas por ATÉ dois mesários, portanto, o fato da mesa contar apenas com um mesário **não impede a saída da urna.**

Interferência no ato eleitoral – é vedado aos mesários, fiscais, eleitores ou qualquer pessoa, interferir, por qualquer meio ou forma, na votação do professor.

A campanha deve ocorrer fora do espaço de votação e distante dos mesários.

Uso de identificação de chapa – é permitido aos mesários, escrutinadores, fiscais, candidatos e eleitores, o uso de identificação de chapa (camisetas, pragas, bonés, etc).